ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

L E I Nº45- ABRE CREDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO AO VEREADOR BENNO BLAU.

de:20/de novembro de 1.963.

O cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM,Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,Estado de Santa Catarina,no use de suas atribuições legais etc,

FAÇO saber a tôdos os habitantes dêste Municipio que a Câmara Municipal decreteu e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº1º-Fica aberto na Contaderia Geral do Municipio o crédito especial de CINCOENTA MIL CRUZEIROS(Cr$50.000,00),cobertos por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício,e que deverão serem pagos ao vereador BENNO BLAU,para reembolso da importância dispendida no mandato de segurança impetrado contra a Câmara Municipal para a recondução ao respetive cárgo.-

Artº2º-As despêzas decorrentes com a execução da presente Lei serão oneradas à seguinte verba:

DESPEZA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

ENCÁRGOS DIVERSOS

DESPEZAS JUDICIÁRIAS

Artº3º-Revógam-se as disposições em contrário,entrando a presente Lei em vigôr na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul,20 de novembro de 1.963.

NESTOR EMANUEL GRIMM-Prefeito Municipal.

FRANZ JOSEF SCHWEIGHOFER-Secretário Geral.

Publicado e registrado em livro próprio,n/data.

Secretário Geral.